



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2020/SNSH/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a) Unidade Descentralizadora e Responsável				
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional				
Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira				
Número do CPF: 601.325.625.49				
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica				
b) UG SIAFI				
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH				
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH				
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a) UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL				
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf				
Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto				
Número do CPF: 008.261.025-81				
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf				
b) UG SIAFI				
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf				
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Codevasf - Sede				
3. OBJETO:				
3º Termo Aditivo ao TED nº 11/2020 (SIAFI 1AADZK), visando a prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando sua vigência para 24/12/2025, para possibilitar a conclusão das ações previstas no TED, cujo objeto é a implantação de sistemas de captação, acumulação e reservação de água de chuva para consumo humano em comunidades rurais difusas nos estados do Nordeste, na área de atuação da Codevasf; definidas como prioritárias na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MIDR.				
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
Ações 1: Validação do público indicado na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR;				
Ações 2: Implantação de 2.253 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva;				
Ações 3: Supervisão técnica da instalação de 2.253 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva;				
Ações 4: Fiscalização da instalação de 2.253 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva.				
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:				
Dos cinco contratos inicialmente firmados, apenas três concluíram as execuções, sendo eles o contrato Nº 0.147.00/2020 (Paraíba), 0.167.00/2020 (Rio Grande do Norte) e 4.245.00/2020 (Sergipe). O contrato Nº 8.327.00/2020 (Maranhão) teve sua Ordem de Serviço emitida apenas em 08 de novembro de 2022, com a instalação de 4 cisternas até a presente data, sendo o motivo do atraso no repasse do recurso financeiro para o pagamento da empresa contratada.				
O contrato 7.229.00/2020 (Piauí), realizou até o momento 65 instalações e ainda não concluiu a meta de instalação. Esse contrato foi paralisado em março de 2023 devido à falta de recursos para pagamento à contratante, sendo retomado apenas no mês de maio de 2023.				
O contrato 0.0353.00/2022, firmado em 17 de fevereiro de 2023 ainda está em execução c portanto, é necessário que haja mais tempo para conclusão das instalações, medição e trâmites de conclusão dos serviços.				
Tabela 1: Situação atual das instalações de cisternas.				
ESTADO	Nº CONTRATO	META 3º TERMO ADITIVO	NÚMERO DE CISTERNAS INSTALADAS ATÉ SETEMBRO/2023	QUANTIDADE DE CISTERNAS À IMPLANTAR
Maranhão	8.327.00/2020	450	4	446
Paraíba	0.147.00/2020	380	380	0

Piauí	7.229.00/2020	417	65	352
Rio Grande do Norte	0.167.00/2020	462	462	0
Rio Grande do Norte	0.0353.00/2022	109	0	109
Sergipe	4.245.00/2020	435	373	62
Total		2253	1284	969

Dessa forma, será necessária a prorrogação do presente TED por mais 24 (vinte e quatro) meses, para prosseguimento do objeto do Termo, com vistas a conclusão das ações previstas no TED. cujo objeto é a implantação de sistemas de captação, acumulação e reservação de água de chuva para consumo humano em comunidades rurais difusas nos estados do Nordeste, na área de atuação da Codevasf: definidas como prioritárias na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDECMR.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR	VALOR TOTAL
fev/22	R\$ 922.171,70	R\$ 20.478.282,39
jun/22	R\$ 1.810.660,73	
ago/22	R\$ 579.655,19	
set/22	R\$ 1.444.303,79	
out/22	R\$ 283.696,11	
mar/23	R\$ 267.934,35	
jun/23	R\$ 5.843.888,21	
out/23	R\$ 1.865.194,46	
nov/23	R\$ 1.657.950,63	
dez/23	R\$ 1.450.706,80	
jan/24	R\$ 1.243.462,97	
fev/24	R\$ 1.036.219,15	
mar/24	R\$ 828.975,32	
abr/24	R\$ 621.731,49	
mai/24	R\$ 414.487,66	
jun/24	R\$ 207.243,83	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO
44.90.51	Não

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, da data assinatura eletrônica.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor – Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

13. APROVAÇÃO*Brasília - DF, da data assinatura eletrônica.***GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 10:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 19/12/2023, às 18:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4728287** e o código CRC **A789250D**.